



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Torna público a Chamada Interna para o PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO do IFPE - Campus Ipojuca.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Instrução Normativa ME nº 213/2019, e o processo 23296.026786/2023-29 e demais despachos,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **Chamada Interna para o PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção-Geral torna público as normas e instruções da **Chamada Interna para o PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro reserva do IFPE, Campus Ipojuca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFPE – Campus Ipojuca tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente a formação que facilite sua integração ao mundo do trabalho.

1.2. A concessão do estágio no IFPE – Campus Ipojuca não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de estágio entre o estudante e o IFPE – Campus Ipojuca.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente vinculados, a partir do 5º período, em cursos de Ensino Técnico, modalidade médio integrado, do IFPE Campus Ipojuca, nas áreas de conhecimento relacionados no item 3 deste Edital, para o provimento imediato de vagas e formação de Cadastro Reserva de Estágio.

3. DOS CURSOS E REQUISITOS

3.1. O presente Processo de Seleção destina-se à ocupação de vagas imediatas e à criação de um banco de dados para Cadastro Reserva (CR) para estágios não remunerados obrigatórios, para o IFPE Campus Ipojuca, nos seguintes cursos:

Curso	Perfil exigido	Número de vagas
Mecânica Médio Integrado	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Integrado em Mecânica no IFPE – Campus Ipojuca a partir do 5º módulo.	10 + CR
Segurança do Trabalho Médio Integrado	Ser Concludente ou estar cursando Técnico Integrado em Segurança do Trabalho no IFPE – Campus Ipojuca a partir do 5º módulo.	10 + CR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

4. DA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, que devem ser informadas no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato, observando o subitem 7.3.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. nº 4 do Decreto nº 3298/99.

4.3. A cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, por curso, 01 (um) estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

4.4. Para fins de homologação do resultado final, será estabelecida duas listas, para concorrência geral, com todos os candidatos, e uma específica para pessoas com deficiência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

5.1. Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observando o subitem 7.2.f.

5.3. A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

5.4. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver assinado o Termo de Compromisso, será desligado do estágio.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO:

6.1. Estar regularmente vinculado em um dos cursos técnicos do IFPE – Campus Ipojuca mencionados no item 3.1 deste Edital, atendendo as orientações da Lei 11.788/2008.

6.2. Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **21 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023** exclusivamente via Internet, através do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdamCAz_9XU4PRnoqNioPOMLd4Q5mW5le3UVn7Wc3vF6bP4Cg/viewform

7.2. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os seguintes dados: Nome completo, Número da cédula de identidade e CPF, número de matrícula, e-mail, telefone e curso no qual está concorrendo.

7.3. O candidato com deficiência deverá anexar Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas negras deverão anexar o termo de Auto declaração de Candidatos Pretos e Pardos (Anexo III).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados pela comissão determinada pela Direção Geral do IFPE – Campus Ipojuca.

8.2. A seleção consistirá na análise do Coeficiente de Rendimento (CR) contido no histórico escolar do estudante extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato corresponderá ao coeficiente de rendimento (CR) contido no seu histórico escolar extraído do Sistema Q-Acadêmico do IFPE.

9.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

9.3. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação,

9.4. O candidato que:

- Tiver maior idade;
- O candidato com maior tempo do vínculo atual com o IFPE;
- For Sorteado,

9.5. O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no Portal do IFPE Campus Ipojuca em 02 de outubro de 2023.

10. DO ESTÁGIO

10.1. A carga horária do estágio, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais, de acordo com o turno de trabalho de necessidade da Instituição.

10.2. O tempo máximo de duração do estágio será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

10.3. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle de frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Instrução Normativa ME nº 213/2021.
- 11.2.** Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço informado no ato da inscrição.
- 11.3.** O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 11.4.** O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará o Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1.** De acordo com a Instrução Normativa Nº 213, DE 17 de dezembro de 2019, o estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.
- 13.2.** É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de divulgação, por e-mail selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br, sendo de responsabilidade do requerente o preenchimento do Anexo IV.
- 13.3.** A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integrem, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 13.4.** A inexistência de afirmativa ou falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 13.5.** Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes na realização da Seleção.
- 13.6.** Esta seleção tem validade de 01 (um ano), contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de estágio do IFPE Campus Ipojuca, e, se julgar necessário, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ipojuca.

Ipojuca, 19 de setembro de 2023.

Viviane Lucy Santos de Souza
Diretora-Geral do IFPE Campus Ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
20/09/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estagiários	IFPE – Campus Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
21/09/2023 a 22/09/2023	Inscrições	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdamCAz_9XU4PRnoqNioPOMLd4Q5mW5le3UVn7Wc3vF6bP4Cg/viewform
25/09/2023	Análise das Inscrições	IFPE – Campus Ipojuca
25/09/2023	Divulgação de Lista dos Deferimentos dos Laudos Médicos	IFPE – Campus Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
26/09/2023	Interposição de recursos contra a Lista de Deferimento dos Laudos Médicos	selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br
27/09/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos de Deferimento dos Laudos Médicos	IFPE – Campus Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
27/09/2023	Divulgação da Lista preliminar dos candidatos Classificados	IFPE – Campus Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca
28/09/2023	Interposição de recursos contra a lista preliminar dos candidatos aprovados	selecaoestagio@ipojuca.ifpe.edu.br
02/10/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos Classificados	IFPE – Campus Ipojuca e no site http://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para fins de enquadramento do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me integralmente por elas.

Ipojuca, ____/____/____.

Assinatura

